

**LEI Nº 3.897 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.161/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria  
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.255,50

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos  
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.255,50

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

